



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 882

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 882

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 086, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

“Exclui membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação recebida da Secretaria Municipal de Educação, mediante o protocolo: 2957/33/75 de 23/08/2024;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica excluído o membro a seguir relacionado do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeado através do Decreto nº. 005, de 20 de janeiro de 2023.

- **Euclides Soares de Freitas** - Titular representante do Poder Executivo

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

DECRETO Nº. 087, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

“Exclui membro do Conselho Municipal de Educação - COMED”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação recebida da Secretaria Municipal de Educação, mediante o protocolo: 2958/33/75 de 23/08/2024;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica excluído o membro a seguir

relacionada do Conselho Municipal de Educação - COMED, nomeada através do Decreto nº. 001, de 05 de janeiro de 2024.

- **Maria Jucimere Silva Saturno** - Titular representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 583, DE 23 DE AGOSTO 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designa o Sr. **LEANDRO APARECIDO CAVALLIERI MARTINS**, Contador da Prefeitura, CRC nº XXP 249045/X-X, e o Sr. **FERNANDO INAGUE**, Engenheiro Civil, CREA-SP XX609030XX, devidamente habilitado da Prefeitura, para respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 584, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 26 de agosto de 2024, à Sra. **LUCIANA APARECIDA DA SILVA**, RG XX.986.99X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **FAXINEIRA**, referência 10-A, junto ao CEI “Prof. Raymundo Pismel”. A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 882

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 585, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 26 de agosto de 2024, **VALÍRIA ANDRESSA SANTOS CESAR**, RG XX.976.38X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Urbano, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

A não apresentação ocasionará em desclassificação do candidato.

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 23 de agosto de 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

8ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2023

ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
77º A 90º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (PEB I)	03 salas

HORÁRIO	09h00
DATA	28/08/2024
LOCAL	Rua Rui Barbosa, 311 Centro Santo Anastácio 3263-2288

OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR:

- **XEROX** DO CERTIFICADO DE CURSO EXIGIDO PARA O CARGO;

- **DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.**

ATENÇÃO: Não aceitaremos certificados/declarações por meio de e-mail ou Whatzapp e nem faremos cópias de tais documentos.